

RESOLUÇÃO Nº 662, DE 14 DE JULHO DE 2000

Habilita a Associação Médico Veterinária Homeopática Brasileira para concessão de título de especialista em Homeopatia Veterinária.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, alínea “f” da Lei nº 5.517/68, e

considerando o que estabelece o § 2º do art. 8º da Resolução nº 625, de 16 de março de 1995,

considerando a deliberação do Plenário do CFMV no Processo Administrativo CFMV nº 1.229/97, em 13 de julho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar a Associação Médico Veterinária Homeopática Brasileira, CNPJ nº 00.900.474/0001-90, com sede na Avenida Fagundes Filho, 1021, Saúde, São Paulo-SP, inscrita no Cartório do 5º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade de São Paulo, sob o nº 17.394, a conceder título de especialista em Homeopatia Veterinária a médicos veterinários.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV/GO nº 0272

Méd.Vet. José Euclides Vieira Severo
Secretário-Geral
CRMV/RS nº 1622

Publicada no DOU de 25-10-2000, Seção 1, pág. 111.

RENOVADA PELA RESOLUÇÃO
CFMV nº 1059/2014